CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA

DISPENSA Nº. 009/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011/2021

Data
15/01/2021

OBJETO:

Contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de expediente para atender às necessidades da Câmara Municipal de Serrinha conforme especificações.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

UNIDADE	PROGRAMA	ELEMENTO	FONTE
01- CAMARA MUNICICPAL	2.001 – MANUTENÇÃO DOS SERVÇOS DA CÂMARA.	3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO	00 RECURSOS ORDINÁRIOS

Modalidade:
Dispensa

Critério de Julgamento:
Art. 24, inciso II da Lei nº. 8.666/93

Estado da Bahia
CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA.

		SOLICITAÇÃO DE DESPESA: 011/2021	
		DATA	**15/01/2021**
ÓRGÃO/SETOR:	GABIENTE DO PRESIDENTE.		
RESPONSÁVEL/CARGO:	ROSA CAROLINA DA ROCHA SANTIAGO QUEIROZ / TESOUREIRA		
ASSUNTO:	SOLICITAÇÃO DE DESPESA.		

Solicita de Vossa Excelência devida autorização para abertura de processo administrativo visando à contratação do objeto adiante especificado.

OBJETO:

Contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de expediente para atender às necessidades da Câmara Municipal de Serrinha, conforme especificações.

JUSTIFICATIVA:

A contratação de empresa para fornecimento de materiais de expediente se faz necessária para atendimento das necessidades de consumo da Câmara Municipal de Serrinha.

Informo que para a despesa solicitada, o custo estimado e os recursos orçamentários correspondem aos adiante indicados.

CUSTO ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO			**RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**	
NATUREZA		**INDICAR VALOR ESTIMADO**	**DOTAÇÃO**	**INDICAR QUAIS**
OBRAS			UNIDADE(S)	01. CAMARA MUNICIPAL
SERVIÇOS DE ENGENHARIA			ATIVIDADE(S)	2.001 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA CÂMARA.
SERVIÇOS			ELEMENTO (S)	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
COMPRAS	X	R$ 17.205,35	FONTE (S)	00 - RECURSOS ORDINÁRIOS

Por ser relevante ao interesse público a contratação pretendida, informo ainda tudo que se segue indicado.

PERÍODO ESTIMADO PARA CONTRATAÇÃO			**REGIME DE EXECUÇÃO**
OCORRÊNCIA		**INDICAR PERÍODO**	EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO (x)
ÚNICO			EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL ( )
MENSAL			**FORMA DE PAGAMENTO**
ANUAL	X	12 MESES	À VISTA ( )
OUTRO			PARCELAS (x)
LOCAL DE ENTREGA			**GARANTIA TÉCNICA NECESSÁRIA**
NA SEDE DO FORNECEDOR ( )			NÃO (x)
NA SEDE DO ÓRGÃO SOLICITANTE (x)			SIM ( )
ENDEREÇO:			PERÍODO:
RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO:			CONDIÇÕES:
CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO			

Av. Manoel Novais, Nº 735, Centro, Serrinha, Bahia. CEP: 48.700-000.
Tel.: 75.3261.2315 / 7930 – CNPJ:13.347.406/0001-97
E-mail: cmserrinha@hotmail.com

Estado da Bahia
CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA.

ANEXOS	
PLANILHA COM ESPECIFICAÇÃO ( ) COTAÇÃO DE PREÇOS (x) PROJETO BÁSICO ( ) TERMO DE REFERÊNCIA ( ) OUTROS( )	
SERRINHA, 15/01/2021.	**ROSA CAROLINA DA ROCHA SANTIAGO QUEIROZ.**

Av. Manoel Novais, Nº 735, Centro, Serrinha, Bahia. CEP: 48.700-000.
Tel.: 75.3261.2315 / 7930 – CNPJ:13.347.406/0001-97
E-mail: cmserrinha@hotmail.com

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
05.166.041/0001-76 MATRIZ		26/07/2002

NOME EMPRESARIAL
SANDRA QUEIROZ FIRMO ARAUJO

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
GS VARIEDADES	ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho
47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
PC LOMANTO JUNIOR	80	PREDIO

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
48.770-000	CENTRO	TEOFILANDIA	BA

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
	(075) 2682-838

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	10/05/2003

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **20/01/2021** às **12:20:23** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA

OBS: 01 – Somente devem retornar esta cotação às empresas que possuam as Certidões Negativas de débito para com: INSS, FGTS e Municipal.

02 – Especificar adequadamente cada item, mencionando marca, modelo (se possuir catálogo, mandar anexo);

03 – Não rasurar preço.

Razão Social: SANDRA QUEIROZ FIRMO ARAÚJO — **CNPJ:05.166.041/0001-76**

Endereço: PRAÇA LOMATO JUNIO, Nº 80, CENTRO TEOFILÂNDIA-BA — **Telefone:(75) 99111-2731**

Item	Marca	Histórico do Material ou Serviço	UND.	QUANT	V.UNIT	Valor Total
1	POLICARD	Caixa arquivo (em poliondas)	UND	100	R$ 6,10	R$ 610,00
2	BRISC	Classificador rápido (plástico, com trilho)	UND	100	R$ 1,90	R$ 190,00
3	BRISC	Classificador plástico transparente com elástico	UND	15	R$ 2,10	R$ 31,50
4	BRISC	Classificador poliondas 4 cm	UND	15	R$ 1,50	R$ 22,50
5	BIC	Caneta esferográfica azul – bico de aço (embalagem com 50 unidades)	CX	20	R$ 35,20	R$ 704,00
6	IARA	Clips de aço, paralelo, galvanizado, 2/0 (embalagem com 50)	CX	100	R$ 2,10	R$ 210,00
7	IARA	Clips de aço, paralelo, galvanizado, 8/0 (embalagem com 50)	CX	100	R$ 2,60	R$ 260,00
8	DELLO	BANDEJA, para papel, 03 bandeja, em acrilico, estrutura fixa, na cor fume, dimensoes 260 x 350 mm, podendo variar +/- 5%. Embalagem com dados de identificacao do produto e marca do fabricante.	UND	3	R$ 39,75	R$ 119,25
9	FO	Pasta suspensa (caixa com 50 und)	UND	300	R$ 3,60	R$ 1.080,00
10	FORONI	Envelope branco A-4 (caixa com 250 und)	CX	6	R$ 125,00	R$ 750,00
11	FORONI	Envelope pardo A-4 (caixa com 250 und)	CX	6	R$ 125,00	R$ 750,00
12	FORONI	Envelope ouro A-4 (caixa com 250 und)	CX	5	R$ 125,00	R$ 625,00
13	FORONI	Envelope para convite 162x229 mm	UND	1000	R$ 0,55	R$ 550,00
14	ADELBRAS	Fita adesiva transparente (48mm x 50m)	UND	20	R$ 3,75	R$ 75,00
15	IARA	Grampo para grampeador em arame de aço niquelado, medindo 26/6 (caixa com 5.000)	CX	60	R$ 5,80	R$ 348,00
16	IARA	Grampeador médio de mesa para grampo 26/6, corpo e base em aço na cor preta	UND	10	R$ 23,00	R$ 230,00
17	FABER-CASTELL	Marca texto amarelo, ponta chanfrada para linhas finas e grossas, tinta liquida, comprimento de 13,5 cm (caixa com 12 und)	CX	3	R$ 35,95	R$ 107,85
18	BRISC	Pasta A-Z tamanho oficio (espessura 8 cm)	UND	50	R$ 12,45	R$ 622,50
19	CHAMEX	Papel oficio A4 papel extra branco, PH alcalino, formato A4 (210 x 297 mm), gramatura 75g/m² (caixa c/ 10 resmas)	CX	10	R$ 242,00	R$ 2.420,00
20	BRISC	Pasta Capa Dura	UND	100	R$ 6,70	R$ 670,00
21	BRISC	Pasta Rápida	UND	160	R$ 2,80	R$ 448,00
22	FABER-CASTELL	Lápis Preto N° 2 CX C/ 100	CX	1	R$ 70,00	R$ 70,00
23	TILIBRA	Livro ATA 100 FLS	UND	20	R$ 13,20	R$ 264,00
24	TILIBRA	Livro ATA 200 FLS	UND	10	R$ 27,90	R$ 279,00
25	FRAMA	Cola branca 90 gramas	UND	20	R$ 2,50	R$ 50,00
26	TRIS	Extrator de grampos	UND	20	R$ 2,80	R$ 56,00
27	FABER-CASTELL	POST IT	UND	20	R$ 8,60	R$ 172,00
28	MERCUR	BORRACHA QUADRADA	UND	50	R$ 1,00	R$ 50,00
29	BIC	Corretivo 18 ml (caixa com 12und)	CX	3	R$ 31,00	R$ 93,00
30	SANDISK	Pen drive, interface USB 2.0, capacidade de armazenamento minima de 32 (Trinta e dois) Gb.	UND	10	R$ 42,00	R$ 420,00
31	TRAMONTINA	Tesoura Média	UND	20	R$ 7,85	R$ 157,00

Sandra Queiroz Firmo Araújo

32	TRIS	Perfurador de papel para dois furos, material metal, tipo pequeno, tratamento superficial pintado, capacidade de perfuração de 20 folhas, folhas com gramatura de 75 g/m² funcionamento manual.	UND	5	R$	25,99	R$	129,95
33	TRIS	Perfurador de papel para dois furos, material metal, tipo pequeno, tratamento superficial pintado, capacidade de perfuração de 40 folhas, folhas com gramatura de 75 g/m funcionamento manual.	UND	10	R$	32,00	R$	320,00
34	TRIS	Perfurador de papel para dois furos, material metal, tipo pequeno, tratamento superficial pintado, capacidade de perfuração de 70 folhas, folhas com gramatura de 75 g/m funcionamento manual.	UND	10	R$	60,00	R$	600,00
35	POLIBRAS	Regua de poliestireno, transparente, com impressão da graduação, legível sem falhas em milímetros e centimetros, sem deformidades ou rebarbas a fim de proporcionar um traçado retilíneo perfeito. Pacote com 25 unidades.	PCT	1	R$	25,00	R$	25,00
36	ADELBRAS	Fita Adesiva Transparente Durex 12mmx30m (Pacote com 4 unidades)	PCT	20	R$	3,80	R$	76,00
37	MULTILASER	CD	UND	100	R$	1,50	R$	150,00
38	MULTILASER	DVD	UND	100	R$	2,00	R$	200,00
39	PILOT	Caneta Marcador permanente ponta fina 2mm (caixa com 12 unidades)	CX	2	R$	53,80	R$	107,60
40	KENKO	Calculadora 8 digitos	UND	10	R$	22,90	R$	229,00
41	MARDCOPY	Carbono (pacote com 100 unidades)	PCT	1	R$	44,90	R$	44,90
42	VULCAN	Plastico adesivo	M	20	R$	4,50	R$	90,00
43	POLIBRAS	Arquivo morto plastico	UND	50	R$	6,00	R$	300,00
44	BIC	Caneta escrita ouro	UND	10	R$	7,80	R$	78,00
45	SOUZA	Prancheta A-4 MDF	UND	20	R$	8,00	R$	160,00
46	PIMACO	Etiqueta para convite	PCT	20	R$	3,80	R$	76,00
47	PIMACO	Etiqueta para Pimaco	UND	100	R$	1,00	R$	100,00
48	TILIBRA	Livro de ponto c/ 100 folhas	UND	10	R$	23,90	R$	239,00
49	FORONI	Envelope meio oficio pardo	UND	1000	R$	0,40	R$	400,00
50	FORONI	Envelope meio oficio branco	UND	1000	R$	0,40	R$	400,00
51	ADELBRAS	Fita crepe 18mm X 50m	UND	20	R$	4,00	R$	80,00
52	TILIBRA	Pasta sanfonada 12 divisorias A-4	UND	10	R$	23,90	R$	239,00
53	IARA	Colchete n°8	CX	10	R$	6,50	R$	65,00
54	FABER-CASTELL	Cola em bastão 21g (caixa com 12 unidades)	CX	2	R$	25,00	R$	50,00
55	FLIPAPER	Papel Vergê	PCT	30	R$	16,00	R$	480,00
56	TRIS	Estilete largo lâmina 18mm	UND	20	R$	2,00	R$	40,00
57	**TILIBRA**	Agenda de anotações 2021	UND	10	R$	35,00	R$	350,00
					TOTAL GERAL		R$	17.464,05

Carimbo do CNPJ/Assinatura da Empresa

Sandra Cuerez Firmo Araújo

Quando necessário favor retornar o (75) 99111-2731

Serrinha BA 8 de janeiro de 2021

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA

OBS: 01 – Somente devem retornar esta cotação às empresas que possuam as Certidões Negativas de débito para com: INSS, FGTS e Municipal.

02 – Especificar adequadamente cada item, mencionando marca, modelo (se possuir catálogo, mandar anexo);

03 – Não rasurar preço.

Razão Social: JC MERCADISTA | **CNPJ: 22.678.547/0001-83**

Endereço: AV. ANTONIO CARLOS MAGALHÃES, Nº 1431 | **Telefone: (75) 99228-1553**

Item	Marca	Histórico do Material ou Serviço	UNID.	QUANT	V.UNIT	Valor Total
1	POLIBRAS	Caixa arquivo (em poliondas)	UND	100	R$ 6,00	R$ 600,00
2	TILIBRA	Classificador rápido (plástico, com trilho)	UND	100	R$ 1,90	R$ 190,00
3	TILIBRA	Classificador plástico transparente com elástico	UND	15	R$ 2,10	R$ 31,50
4	TILIBRA	Classificador poliondas 4 cm	UND	15	R$ 1,65	R$ 24,75
5	BIC	Caneta esferográfica azul – bico de aço (embalagem com 50 unidades)	CX	20	R$ 35,00	R$ 700,00
6	IARA	Clips de aço, paralelo, galvanizado, 2/0 (embalagem com 50)	CX	100	R$ 2,00	R$ 200,00
7	IARA	Clips de aço, paralelo, galvanizado, 8/0 (embalagem com 50)	CX	100	R$ 2,70	R$ 270,00
8	DELLO	BANDEJA, para papel, 03 bandeja, em acrílico, estrutura fixa, na cor fume, dimensoes 260 x 350 mm, podendo variar +/- 5%. Embalagem com dados de identificacao do produto e marca do fabricante.	UND	3	R$ 39,50	R$ 118,50
9	FO	Pasta suspensa (caixa com 50 und)	UND	300	R$ 3,75	R$ 1.125,00
10	FORONI	Envelope branco A-4 (caixa com 250 und)	CX	6	R$ 125,00	R$ 750,00
11	FORONI	Envelope pardo A-4 (caixa com 250 und)	CX	6	R$ 125,00	R$ 750,00
12	FORONI	Envelope ouro A-4 (caixa com 250 und)	CX	5	R$ 125,00	R$ 625,00
13	FORONI	Envelope para convite 162x229 mm	UND	1000	R$ 0,50	R$ 500,00
14	ADELBRAS	Fita adesiva transparente (48mm x 50m)	UND	20	R$ 3,50	R$ 70,00
15	IARA	Grampo para grampeador em arame de aço niquelado, medindo 26/6 (caixa com 5.000)	CX	60	R$ 5,70	R$ 342,00
16	TRIS	Grampeador médio de mesa para grampo 26/6, corpo e base em aço na cor preta	UND	10	R$ 22,95	R$ 229,50
17	FABER CASTELL	Marca texto amarelo, ponta chanfrada para linhas finas e grossas, tinta líquida, comprimento de 13,5 cm (caixa com 12 und)	CX	3	R$ 33,90	R$ 101,70
18	TILIBRA	Pasta A-Z tamanho oficio (espessura 8 cm)	UND	50	R$ 12,30	R$ 615,00
19	CHAMEX	Papel oficio A4 papel extra branco, PH alcalino, formato A4 (210 x 297 mm), gramatura 75g/m² (caixa c/ 10 resmas)	CX	10	R$ 245,00	R$ 2.450,00
20	BRISC	Pasta Capa Dura	UND	100	R$ 6,50	R$ 650,00
21	BRISC	Pasta Rápida	UND	160	R$ 2,50	R$ 400,00
22	BIC	Lápis Preto Nº 2 CX C/ 100	CX	1	R$ 73,00	R$ 73,00
23	TILIBRA	Livro ATA 100 FLS	UND	20	R$ 13,00	R$ 260,00
24	TILIBRA	Livro ATA 200 FLS	UND	10	R$ 27,99	R$ 279,90
25	PRITT	Cola branca 90 gramas	UND	20	R$ 2,50	R$ 50,00
26	TRIS	Extrator de grampos	UND	20	R$ 2,80	R$ 56,00
27	TILIBRA	POST IT	UND	20	R$ 8,60	R$ 172,00
28	MERCUR	BORRACHA QUADRADA	UND	50	R$ 1,10	R$ 55,00
29	BIC	Corretivo 18 ml (caixa com 12und)	CX	3	R$ 28,80	R$ 86,40
30	SANDISK	Pen drive, interface USB 2.0, capacidade de armazenamento mínima de 32 (Trinta e dois) Gb.	UND	10	R$ 42,00	R$ 420,00
31	TRIS	Tesoura Média	UND	20	R$ 7,95	R$ 159,00
32	TRIS	Perfurador de papel para dois furos, material metal, tipo pequeno, tratamento superficial pintado, capacidade de perfuração de 20 folhas, folhas com gramatura de 75 g/m² funcionamento manual.	UND	5	R$ 25,99	R$ 129,95

Rafael Silva Pereira
07/03/2021

33	TRIS	Perfurador de papel para dois furos, material metal, tipo pequeno, tratamento superficial pintado, capacidade de perfuração de 40 folhas, folhas com gramatura de 75 g/m funcionamento manual.	UND	10	R$ 32,00	R$ 320,00
34	TRIS	Perfurador de papel para dois furos, material metal, tipo pequeno, tratamento superficial pintado, capacidade de perfuração de 70 folhas, folhas com gramatura de 75 g/m funcionamento manual.	UND	10	R$ 60.00	R$ 600,00
35	TRIS	Régua de poliestireno, transparente, com impressão da graduação, legível sem falhas em milímetros e centímetros, sem deformidades ou rebarbas a fim de proporcionar um traçado retilíneo perfeito. Pacote com 25 unidades.	PCT	1	R$ 25,00	R$ 25.00
36	ADELBRAS	Fita Adesiva Transparente Durex 12mmx30m (Pacote com 4 unidades)	PCT	20	R$ 3,60	R$ 72,00
37	MULTLASER	CD	UND	100	R$ 1,50	R$ 150,00
38	MULTLASER	DVD	UND	100	R$ 2,00	R$ 200,00
39	PILOT	Caneta Marcador permanente ponta fina 2mm (caixa com 12 unidades)	CX	2	R$ 49,90	R$ 99,80
40	KENKO	Calculadora 8 digitos	UND	10	R$ 22,70	R$ 227,00
41	MARDCOPY	Carbono (pacote com 100 unidades)	PCT	1	R$ 44,99	R$ 44,99
42	VULCAN	Plastico adesivo	M	20	R$ 4,50	R$ 90,00
43	POLIBRAS	Arquivo morto plastico	UND	50	R$ 6,00	R$ 300,00
44	FABER CASTELL	Caneta escrita ouro	UND	10	R$ 7,80	R$ 78,00
45	SOUZA	Prancheta A-4 MDF	UND	20	R$ 8,00	R$ 160,00
46	PIMACO	Etiqueta para convite	PCT	20	R$ 3,85	R$ 77,00
47	PIMACO	Etiqueta para Pimaco	UND	100	R$ 1,00	R$ 100,00
48	TILIBRA	Livro de ponto c/ 100 folhas	UND	10	R$ 22,50	R$ 225,00
49	FORONI	Envelope meio oficio pardo	UND	1000	R$ 0,45	R$ 450,00
50	FORONI	Envelope meio oficio branco	UND	1000	R$ 0,45	R$ 450,00
51	ADELBRAS	Fita crepe 18mm X 50m	UND	20	R$ 4,00	R$ 80,00
52	TILIBRA	Pasta sanfonada 12 divisorias A-4	UND	10	R$ 23,79	R$ 237,90
53	IARA	Colchete n°8	CX	10	R$ 6,50	R$ 65,00
54	FABER CASTELL	Cola em bastão 21g (caixa com 12 unidades)	CX	2	R$ 25,00	R$ 50,00
55	FLIPAPER	Papel Vergè	PCT	30	R$ 15,80	R$ 474,00
56	TRIS	Estilete largo lâmina 18mm	UND	20	R$ 2,00	R$ 40,00
57	**TILIBRA**	Agenda de anotações 2021	UND	10	R$ 35,00	R$ 350,00
					TOTAL GERAL	R$ 17.449,89

Carimbo do CNPJ/Assinatura da Empresa

Rafael Silva Firmo

07/01/2021

Se necessário favor retornar a (75) 99228-1553 email: rafaelfirmo@gmail.com

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
22.678.547/0001-83 MATRIZ		18/06/2015

NOME EMPRESARIAL
JC MERCADISTAS EIRELI

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
JC MERCADINHO

PORTE
ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas
47.22-9-01 - Comércio varejista de carnes - açougues
47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
47.21-1-04 - Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes
47.24-5-00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros
47.21-1-03 - Comércio varejista de laticínios e frios
47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
10.91-1-02 - Fabricação de produtos de padaria e confeitaria com predominância de produção própria
10.91-1-01 - Fabricação de produtos de panificação industrial
56.11-2-03 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares
47.21-1-02 - Padaria e confeitaria com predominância de revenda

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV ANTONIO CARLOS MAGALHAES	1431	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
48.700-000	CIDADE NOVA	SERRINHA	BA

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
AQFIRMO@OI.COM.BR	(75) 3261-4140/ (75) 9212-6824

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	18/06/2015

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **20/01/2021** às **12:09:08** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA

OBS: 01 – Somente devem retornar esta cotação às empresas que possuam as Certidões Negativas de débito para com: INSS, FGTS e Municipal.

02 – Especificar adequadamente cada item, mencionando marca, modelo (se possuir catálogo, mandar anexo);

03 – Não rasurar preço.

Razão Social: LILIANE XAVIER DOS SANTOS | **CNPJ: 19.137.811/0001-67**

Endereço: AV. ANTONIO CARLOS MAGALHÃES, 1437, CIDADE NOVA SERRINHA/BA | **Telefone:(75) 99262-2956**

Item	Marca	Histórico do Material ou Serviço	Und.	QUANT	V.UNIT	Valor Total
1	POLIBRAS	Caixa arquivo (em poliondas)	UND	100	R$ 6,00	R$ 600,00
2	TILIBRA	Classificador rápido (plástico, com trilho)	UND	100	R$ 1,80	R$ 180,00
3	TILIBRA	Classificador plástico transparente com elástico	UND	15	R$ 2,00	R$ 30,00
4	TILIBRA	Classificador poliondas 4 cm	UND	15	R$ 1,50	R$ 22,50
5	FABER CASTELL	Caneta esferográfica azul – bico de aço (embalagem com 50 unidades)	CX	20	R$ 35,00	R$ 700,00
6	IARA	Clips de aço, paralelo, galvanizado, 2/0 (embalagem com 50)	CX	100	R$ 2,00	R$ 200,00
7	IARA	Clips de aço, paralelo, galvanizado, 8/0 (embalagem com 50)	CX	100	R$ 2,50	R$ 250,00
8	DELLO	BANDEJA, para papel, 03 bandeja, em acrilico, estrutura fixa, na cor fume, dimensoes 260 x 350 mm, podendo variar +/- 5%. Embalagem com dados de identificacao do produto e marca do fabricante.	UND	3	R$ 39,20	R$ 117,60
9	BRISC	Pasta suspensa (caixa com 50 und)	UND	300	R$ 3,50	R$ 1.050,00
10	FORONI	Envelope branco A-4 (caixa com 250 und)	CX	6	R$ 125,00	R$ 750,00
11	FORONI	Envelope pardo A-4 (caixa com 250 und)	CX	6	R$ 125,00	R$ 750,00
12	FORONI	Envelope ouro A-4 (caixa com 250 und)	CX	5	R$ 125,00	R$ 625,00
13	FORONI	Envelope para convite 162x229 mm	UND	1000	R$ 0,50	R$ 500,00
14	ADELBRAS	Fita adesiva transparente (48mm x 50m)	UND	20	R$ 3,50	R$ 70,00
15	IARA	Grampo para grampeador em arame de aço niquelado, medindo 26/6 (caixa com 5.000)	CX	60	R$ 5,70	R$ 342,00
16	TRIS	Grampeador médio de mesa para grampo 26/6, corpo e base em aço na cor preta	UND	10	R$ 22,90	R$ 229,00
17	FABER CASTELL	Marca texto amarelo, ponta chanfrada para linhas finas e grossas, tinta liquida, comprimento de 13,5 cm (caixa com 12 und)	CX	3	R$ 35,00	R$ 105,00
18	TILIBRA	Pasta A-Z tamanho oficio (espessura 8 cm)	UND	50	R$ 12,10	R$ 605,00
19	CHAMEX	Papel oficio A4 papel extra branco, PH alcalino, formato A4 (210 x 297 mm), gramatura 75g/m² (caixa c/ 10 resmas)	CX	10	R$ 240,00	R$ 2.400,00
20	BRISC	Pasta Capa Dura	UND	100	R$ 6,50	R$ 650,00
21	BRISC	Pasta Rápida	UND	160	R$ 2,50	R$ 400,00
22	BIC	Lápis Preto N° 2 CX C/ 100	CX	1	R$ 80,00	R$ 80,00
23	TILIBRA	Livro ATA 100 FLS	UND	20	R$ 13,00	R$ 260,00
24	TILIBRA	Livro ATA 200 FLS	UND	10	R$ 27,90	R$ 279,00
25	PRITT	Cola branca 90 gramas	UND	20	R$ 2,50	R$ 50,00
26	TRIS	Extrator de grampos	UND	20	R$ 2,80	R$ 56,00
27	TILIBRA	POST IT	UND	20	R$ 8,60	R$ 172,00
28	FABER CASTELL	BORRACHA QUADRADA	UND	50	R$ 1,00	R$ 50,00
29	BIC	Corretivo 18 ml (caixa com 12und)	CX	3	R$ 28,80	R$ 86,40
30	SANDISK	Pen drive, interface USB 2.0, capacidade de armazenamento mínima de 32 (Trinta e dois) Gb.	UND	10	R$ 42,00	R$ 420,00
31	TRIS	Tesoura Média	UND	20	R$ 7,80	R$ 156,00

Liliane Xavier dos Santos
13/03/2021

32	TRIS	Perfurador de papel para dois furos, material metal, tipo pequeno, tratamento superficial pintado, capacidade de perfuração de 20 folhas, folhas com gramatura de 75 g/m² funcionamento manual.	UND	5	R$	25,99	R$	129,95
33	TRIS	Perfurador de papel para dois furos, material metal, tipo pequeno, tratamento superficial pintado, capacidade de perfuração de 40 folhas, folhas com gramatura de 75 g/m funcionamento manual.	UND	10	R$	32,00	R$	320,00
34	TRIS	Perfurador de papel para dois furos, material metal, tipo pequeno, tratamento superficial pintado, capacidade de perfuração de 70 folhas, folhas com gramatura de 75 g/m funcionamento manual.	UND	10	R$	60,00	R$	600,00
35	TRIS	Régua de poliestireno, transparente, com impressão da graduação, legível sem falhas em milímetros e centímetros, sem deformidades ou rebarbas a fim de proporcionar um traçado retilíneo perfeito. Pacote com 25 unidades.	PCT	1	R$	25,00	R$	25,00
36	ADELBRAS	Fita Adesiva Transparente Durex 12mmx30m (Pacote com 4 unidades)	PCT	20	R$	3,60	R$	72,00
37	MULTLASER	CD	UND	100	R$	1,50	R$	150,00
38	MULTLASER	DVD	UND	100	R$	2,00	R$	200,00
39	PILOT	Caneta Marcador permanente ponta fina 2mm (caixa com 12 unidades)	CX	2	R$	51,00	R$	102,00
40	KENKO	Calculadora 8 digitos	UND	10	R$	22,90	R$	229,00
41	HARDCOPY	Carbono (pacote com 100 unidades)	PCT	1	R$	44,90	R$	44,90
42	VULCAN	Plastico adesivo	M	20	R$	4,50	R$	90,00
43	POLIBRAS	Arquivo morto plastico	UND	50	R$	6,00	R$	300,00
44	FABER CASTELL	Caneta escrita ouro	UND	10	R$	7,80	R$	78,00
45	SOUZA	Prancheta A-4 MDF	UND	20	R$	8,00	R$	160,00
46	PIMACO	Etiqueta para convite	PCT	20	R$	3,80	R$	76,00
47	PIMACO	Etiqueta para Pimaco	UND	100	R$	1,00	R$	100,00
48	TILIBRA	Livro de ponto c/ 100 folhas	UND	10	R$	23,90	R$	239,00
49	FORONI	Envelope meio oficio pardo	UND	1000	R$	0,40	R$	400,00
50	FORONI	Envelope meio oficio branco	UND	1000	R$	0,40	R$	400,00
51	ADELBRAS	Fita crepe 18mm X 50m	UND	20	R$	4,00	R$	80,00
52	TILIBRA	Pasta sanfonada 12 divisorias A-4	UND	10	R$	23,90	R$	239,00
53	IARA	Colchete n°8	CX	10	R$	6,50	R$	65,00
54	FABER CASTELL	Cola em bastão 21g (caixa com 12 unidades)	CX	2	R$	25,00	R$	50,00
55	FLIPAPER	Papel Vergê	PCT	30	R$	16,00	R$	480,00
56	TRIS	Estilete largo lâmina 18mm	UND	20	R$	2,00	R$	40,00
57	**TILIBRA**	Agenda de anotações 2021	UND	10	R$	35,00	R$	350,00
					TOTAL GERAL		R$	17.205,35

Carimbo do CNPJ/Assinatura da Empresa

19.137.811/0001-67
Liliane Xavier dos Santos 06664041600
Av. Antonio Carlos Magalhães, 1437
URRIS II - CEP: 48.700-000

Liliane Xavier dos Santos
13/01/2021

Quando necessitar favor retornar o (74) 99262-2956 email: liliane23_xavier@yahoo.com.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
19.137.811/0001-67 MATRIZ		25/10/2013

NOME EMPRESARIAL
LILIANE XAVIER DOS SANTOS 06664041600

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
PL VARIEDADES

PORTE
ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho
47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho
47.21-1-04 - Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes
47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
47.21-1-03 - Comércio varejista de laticínios e frios
47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
47.24-5-00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV ANTONIO CARLOS MAGALHAES	1437	CASA

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
48.700-000	URBIS II	SERRINHA	BA

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
AQFIRMO@OI.COM.BR	(75) 9262-2956

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	25/10/2013

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **12/01/2021** às **14:45:29** (data e hora de Brasília).

PDF criado com pdfFactory Pro versão de avaliação www.pdffactory.com

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA

SECRETARIA DA FAZENDA

Emissão: 12/01/2021 14:48

Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: **20210197629**

RAZÃO SOCIAL	
LILIANE XAVIER DOS SANTOS 06664041600	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
136.824.123	**19.137.811/000167**

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 12/01/2021, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

A AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO http://www.sefaz.ba.gov.br

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Mistério da Fazenda.

PDF criado com pdfFactory Pro versão de avaliação www.pdffactory.com

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: LILIANE XAVIER DOS SANTOS 06664041600
CNPJ: 19.137.811/0001-67

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:43:09 do dia 12/01/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 11/07/2021.
Código de controle da certidão: **3FC4.D2A6.9101.E0D6**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PDF criado com pdfFactory Pro versão de avaliação www.pdffactory.com

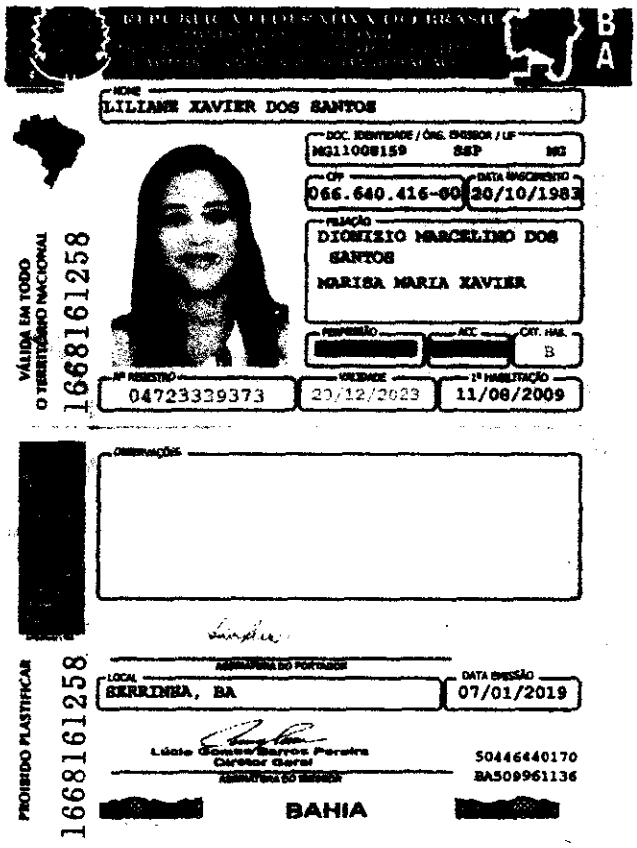

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

B A

NOME
LILIANE XAVIER DOS SANTOS

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
MG11008159 SSP MG

CPF
066.640.416-60

DATA NASCIMENTO
20/10/1983

FILIAÇÃO
DIONIZIO MARCELINO DOS SANTOS
MARISA MARIA XAVIER

PERMISSÃO [redacted]

ACC [redacted]

CAT. HAB.
B

Nº REGISTRO
04723339373

VALIDADE
20/12/2023

1ª HABILITAÇÃO
11/08/2009

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
SERRINHA, BA

DATA EMISSÃO
07/01/2019

Lúcio Gonçalo Barros Pereira
Diretor Geral
ASSINATURA DO EMISSOR

50446440170
BA509961136

[redacted] BAHIA [redacted]

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

1668161258

[redacted]

PROIBIDO PLASTIFICAR

1668161258

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LILIANE XAVIER DOS SANTOS 06664041600 (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 19.137.811/0001-67
Certidão nº: 1030892/2021
Expedição: 15/01/2021, às 16:47:26
Validade: 13/07/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **LILIANE XAVIER DOS SANTOS 06664041600 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **19.137.811/0001-67, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

CNPJ: (M/F nº 13.845.086/0001-03
Pça Luiz Nogueira, nº 311 - Centro - Serrinha - Bahia.
CEP.: 48.700-00 - Tel: (75) 3261-8300 / 01 / 08

Diretor de Tributos

Certidão Negativa de Débitos Fiscais

Nº 0000389 / 2021

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

RAZÃO SOCIAL: LILIANE XAVIER DOS SANTOS 06664041600
CNPJ N.º: 19137811000167
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 0013000
ENDEREÇO: AVENIDA ANTONIO CARLOS MAGALHAES, Nº 01437 - URBIS II - SERRINHA - BA - CEP:

Certifico para devidos fins e efeitos legais que, revendo os arquivos da Secretaria Municipal da Fazenda, através da Coordenadoria de Tributos e Arrecadação, vem informar que não constam débitos, até a presente data, de TRIBUTOS MUNICIPAIS, em nome do contribuinte mencionado.

A Certidão não exclui o direito da Fazenda Municipal, cobrar em qualquer tempo, os débitos que venham a serem apurados pela autoridade administrativa.

Esta certidão tem a validade de 180(cento e oitenta) dias.

Observação:

Serrinha-Bahia, 19 de Janeiro de 2021

Cleverson Alves de Oliveira
Diretor de Tributos e Arrecadação

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 19.137.811/0001-67
Razão Social: LILIANE XAVIER DOS SANTOS
Endereço: AVENIDA CRISTIANO MACHADO 1366 LJ 17 / GRACA / BELO HORIZONTE / MG / 31140-003

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 18/01/2021 a 16/02/2021

Certificação Número: 202101180255238096749 7

Informação obtida em 20/01/2021 10:37:49

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual

Identificação

Nome Empresarial
LILIANE XAVIER DOS SANTOS 06664041600
Nome do Empresário
LILIANE XAVIER DOS SANTOS
Nome Fantasia
PL VARIEDADES
Capital Social
15.000,00

Número Identidade	Orgão Emissor	UF Emissor	CPF
MG11008159	SSP	MG	066.640.416-00

Condição de Microempreendedor Individual

Situação Cadastral Vigente	Data de Inicio da Situação Cadastral Vigente
ATIVO	25/10/2013

Número de Registro

CNPJ
19.137.811/0001-67

Endereço Comercial

CEP	Logradouro	Número	Complemento
48700-000	AVENIDA ANTONIO CARLOS MAGALHAES	1437	CASA
Bairro	**Municipio**	**UF**	
URBIS II	SERRINHA	BA	

Atividades

Data de Inicio de Atividades	Forma de Atuação
25/10/2013	Estabelecimento fixo

Ocupação Principal
Comerciante independente de brinquedos e artigos recreativos
Atividade Principal (CNAE)
47.63-6/01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos

Ocupações Secundárias	Atividades Secundárias (CNAE)
Baleiro(a) independente	47.21-1/04 - Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes
Comerciante independente de laticinios	47.21-1/03 - Comércio varejista de laticinios e frios
Quitandeiro(a) independente	47.24-5/00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros
Comerciante independente de artigos de armarinho	47.55-5/02 - Comercio varejista de artigos de armarinho
Comerciante independente de artigos de bebê	47.89-0/99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
Comerciante independente de artigos do vestuário e acessórios	47.81-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
Comerciante independente de artigos de cama, mesa e banho	47.55-5/03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho
Comerciante independente de cosméticos e artigos de perfumaria	47.72-5/00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
Papeleiro(a) independente	47.61-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais,tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: [illegible].

Certificado emitido com base na Resolução nº 48, de 11 de outubro de 2018, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – REDESIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento. Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenentes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpj/consulta.asp.

Número do Recibo	**Número do Identificador**	**Data de Emissão**
ME07357140	19137811000167	12/01/2021

Estado da Bahia
CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 011/2021

COMUNICAÇÃO INTERNA
Ilmo. **Sr. Karla Vilane Oliveira Souza.**
Responsável pelo Setor de Licitações.

Venho, através do presente expediente, após analisar o pedido da **Srª ROSA CAROLINA DA ROCHA SANTIAGO QUEIROZ,** Tesoureira, que informa da necessidade da contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de expediente para atender às necessidades da Câmara Municipal de Serrinha, conforme especificações, autorizar à deflagração do processo de contratação, na forma a ser indicada pela Assessoria Jurídica, a fim de que Vossa Senhoria e demais Membros da Comissão possam executar suas atribuições, conforme legislação específica em vigor.

Atenciosamente,

Serrinha, 15 de janeiro de 2021.

ALEXANDRO DOS REIS MENEZES.
Presidente da Câmara Municipal.

Av. Manoel Novais, Nº 735, Centro, Serrinha, Bahia. CEP: 48.700-000.
Tel.: 75.3261.2315 / 7930 – CNPJ:13.347.406/0001-97
E-mail: cmserrinha@hotmail.com

Estado da Bahia
CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 011/2021

COMUNICAÇÃO INTERNA

Ilmº. Sr. **Rosa Carolina da Rocha Santiago Queiroz.**
Responsável Técnico pelo Financeiro

Em virtude da necessidade elencada pela **Sr.ª ROSA CAROLINA DA ROCHA SANTIAGO QUEIROZ, Tesoureira,** que informa da necessidade da contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de expediente para atender às necessidades da Câmara Municipal de Serrinha, conforme especificações, solicito providências no sentido de verificar a existência de recurso (s) orçamentário (s) e certificá-lo (s) para fazer face à despesa estimada informada na Solicitação de Despesa constante deste Processo Administrativo.

Atenciosamente,

Serrinha, 15 de janeiro de 2021.

ALEXANDRO DOS REIS MENEZES.
PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE SERRINHA.

Av. Manoel Novais, Nº 735, Centro, Serrinha, Bahia. CEP: 48.700-000.
Tel.: 75.3261.2315 / 7930 – CNPJ:13.347.406/0001-97
E-mail: cmserrinha@hotmail.com

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 011/2021

COMUNICAÇÃO INTERNA

Ilmo. **Sra. Saul Carneiro Baldivieso.**
Assessoria Jurídica da Câmara Municipal

Em cumprimento ao disposto no Parágrafo Único do art. 38 da Lei nº. 8.666/93 solicito que seja previamente examinado o Processo Administrativo em epígrafe, cujo objeto é a contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de expediente para atender às necessidades da Câmara Municipal de Serrinha, conforme especificações, sobretudo no que se refere à elaboração e aprovação da Minuta do Edital e seus Anexos, se necessário.

Após o exame, solicito que esta Assessoria Jurídica emita Parecer conclusivo assegurando o atendimento às disposições legais vigentes e lisura administrativa.

Atenciosamente,

Serrinha, 15 de Janeiro de 2021.

ALEXANDRO DOS REIS MENEZES.
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA.

Estado da Bahia
CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA
SETOR FINANCEIRO.

PARECER CONTÁBIL Nº 011/2021

Exmº. Sr. **Alexandro dos Reis Menezes.**
Presidente da Câmara Municipal

Em atenção à solicitação efetuada por Vossa Excelência referente à contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de expediente para atender às necessidades da Câmara Municipal de Serrinha, conforme especificações, estimada em R$ 17.205,35 (dezessete mil duzentos e cinco reais e trinta e cinco centavos), para o período informado na Solicitação de Despesa, prestamos as seguintes informações sobre a previsão de recursos e saldos orçamentários para assegurar o pagamento das despesas decorrentes:

(x) Há recursos orçamentário para o pagamento das obrigações, conforme dotação abaixo especificada:

UNIDADE	PROGRAMA	ELEMENTO	FONTE
01- CAMARA MUNICICPAL	2.001 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DA CÂMARA	33.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	00 RECURSOS ORDINÁRIOS

( ) Não há recursos orçamentários para pagamento das despesas solicitadas.

( ) Despesas Extra-orçamentárias.

Atenciosamente,

Serrinha, 18 de janeiro de 2021.

ROSA CAROLINA DA ROCHA SANTIAGO QUEIROZ.
SETOR FINANCEIRO

Av. Manoel Novais, Nº 735, Centro, Serrinha, Bahia. CEP: 48.700-000.
Tel.: 75.3261.2315 / 7930 – CNPJ:13.347.406/0001-97
E-mail: cmserrinha@hotmail.com

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 011/2021

Consulente: Presidente da Câmara Municipal
Consultado: Assessoria Jurídica do Município
Assunto: Aquisição de matérias de expediente.

PARECER JURÍDICO N° 011/2021

1. RELATÓRIO

O Presidente da Câmara Municipal de Serrinha solicita parecer jurídico sobre a regularidade do Processo Administrativo em epígrafe, que tem por objeto a contratação de empresa especializada no fornecimento de matérias de expediente para atender às necessidades da Câmara Municipal de Serrinha, conforme especificações, em face da Solicitação de Despesa, encaminhada pelo gabinete da presidência.

O Processo Administrativo encontra-se instruído com justificativa da necessidade da contratação do serviço, com descrição clara do objeto e indicação de valor estimado e dos recursos para cobertura da despesa, bem se faz acompanhar de Pesquisa de Mercado junto a empresas do ramo.

Há registro de que há existência de disponibilidade financeira para suportar as despesas com a futura contratação, ao fim deste processo, de acordo com o que estabelece o art. 167 da Constituição Federal e art. 7º da Lei de Licitações e contratos administrativos.

O valor estimado da Contratação está previsto em R$ 17.205,35 (dezessete mil duzentos e cinco reais trinta e cinco centavos), obtido junto a empresa especializada no fornecimento do serviço.

É o relatório.

2. MANIFESTAÇÃO

O art. 2º da Lei nº 8.666/93 determina que *"obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, alienações, concessões, permissões e locações da Administração Pública, quando contratadas com terceiros, serão necessariamente precedidas de licitação, ressalvadas as hipóteses previstas nesta Lei"*.

Da leitura do dispositivo constitucional conclui-se que essa regra poderá comportar exceções. Essas exceções estão calcadas exatamente na consecução do interesse público.

Ao se falar em situações em que o poder público poderá contratar sem prévia licitação, se está na verdade falando de dispensa e de inexigibilidade de licitação. São os meios pelos quais a Lei n°. 8.666/93 autoriza a Administração a fugir do procedimento padrão.

A Lei n°. 8.666/93 trata das situações de dispensa de licitação no art. 17 e 24, ao passo que disciplina os casos de inexigibilidade de licitação no art. 25. A dispensa e inexigibilidade são situações totalmente distintas, fundamentadas em razões autônomas.

Na dispensa há possibilidade de competição, o que tornaria o certame possível, porém a lei elege valores que precisam ser alcançados ou os reputa tão importantes ou superiores ao procedimento formal, de modo que autoriza o administrador a furtar-se de realizá-lo.

A inexigibilidade de licitação encontra fundamento em situações onde não é possível realizar-se a competição, noção implícita ao instituto da licitação. O motivo para não licitar, portanto, é óbvio, pois inócuo seria o certame.

No caso específico, o Município deseja a contratação de empresa especializada no fornecimento de matérias de expediente para atender às necessidades da Câmara Municipal de Serrinha, conforme especificações, para tanto realizou o contato a empresa especializada que apresentou, cujo preço máximo para contratação foi de R$ 17.373,09.

O valor apresentado enquadra-se perfeitamente na tipificação legal prevista no inciso II, do art. 24 da Lei n°. 8.666/93, que estabelece a possibilidade de contratação por dispensa de Licitação, senão vejamos:

> ***Art. 24. É dispensável a licitação:***
> ***II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea a, do inciso II do artigo anterior, e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;***

Verificada a regularidade fiscal da licitante, especialmente perante o Instituto Nacional da Seguridade Social (CND - Previdenciária) e perante o Fundo de Garantia e Tempo de

Serviço (CRF-FGTS), não vejo óbice à contratação direta da empresa que apresentou o menor orçamento para o serviço pretendido.

O Solicitante informou que a execução dos serviços se dará pelo regime de empreitada por preço global. Assim sendo, verifica-se a necessidade de elaboração de Instrumento Contratual ou outro instrumento hábil a substituí-lo para tratar das obrigações entres as partes.

Pelo exposto, com baste em tudo quanto acima dito, opino favoravelmente pela contratação em tela, mediante processo de contratação direta por dispensa junto à empresa **LILIANE XAVIER DOS SANTOS,** inscrita no CNPJ nº. **19.137.811/0001-67**, com fulcro no art. 24, II da Lei de Licitações, estando o preço compatível com o valor de mercado e após a verificação da regularidade fiscal.

À consideração superior. É o parecer.

Serrinha, 18 de Janeiro de 2021.

SAUL CARNEIRO BALDIVIESO.
Assessora Jurídica - OAB/BA 18.349

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 011/2021
Assunto: Aquisição de material de expediente.

DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

O Sr. Presidente da Câmara Municipal de Serrinha solicitou desta Comissão a formalização de processo administrativo visando a contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de expediente para atender às necessidades da Câmara Municipal de Serrinha, conforme especificações, a partir de Solicitação de Despesa encaminhada pelo Gabinete da Presidência.

Constam nos autos orçamentos que demonstram a compatibilidade com os preços praticados no mercado local e adotados por esta Administração como parâmetro de aceitabilidade dos preços constantes das cotações de preços.

Os orçamentos foram obtidos junto a empresa **LILIANE XAVIER DOS SANTOS, JC MERCADISTA E SANDRA QUEIROZ FIRMO ARAÚJO** conforme demonstram os formulários de proposta de preços nestes autos:

MAPA COMPARATIVO DE PREÇO															
ITEM ÚNICO															
ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO PEDIDO	UND	QTD	LILIANE XAVIER		JC MERCADISTA		SANDRA QUEIROZ		MÉDIA			
				UNIT.	TOTAL	V. UNIT.	V.TOTAL	V.UNIT.	V.TOTAL	V. UNITÁRIO	V. TOTAL		
01	Caixa arquivo (em polionda)	UND	100	R$ 0,00	R$ 600,00	R$ 0,00	R$ 600,00	R$ 0,10	R$ 610,00	R$ 0,03	R$ 603,33		
02	Classificador rapido (plástico, com trilho)	UND	100	R$ 1,50	R$ 150,00	R$ 1,90	R$ 190,00	R$ 1,90	R$ 190,00	R$ 1,87	R$ 186,67		
03	Classificador plástico transparente com	UND	15	R$ 2,00	R$ 30,00	R$ 2,10	R$ 31,50	R$ 2,10	R$ 31,50	R$ 2,07	R$ 31,00		
04	Classificador polionda 4 cm	UND	15	R$ 1,50	R$ 22,50	R$ 1,65	R$ 24,75	R$ 1,50	R$ 22,50	R$ 1,55	R$ 23,25		
05	Caneta esferográfica azul – bico de aço (embalagem com 50 unidades)	UND	20	R$ 35,00	R$ 700,00	R$ 35,00	R$ 700,00	R$ 35,20	R$ 704,00	R$ 35,07	R$ 701,33		
06	Clips de aço, paralelo, galvanizado, 2/0 (embalagem com 50)	UND	100	R$ 2,00	R$ 200,00	R$ 2,00	R$ 200,00	R$ 2,10	R$ 210,00	R$ 2,03	R$ 203,33		
07	Clips de aço, paralelo, galvanizado, 8/0 (embalagem com 50)	UND	100	R$ 2,50	R$ 250,00	R$ 2,70	R$ 270,00	R$ 2,60	R$ 260,00	R$ 2,60	R$ 260,00		
08	SANDEJA, para papel, 03 bandeja, em acrílico, estrutura fixa, na cor fume, dimensões 260 x 350 mm, podendo variar +/- 5%. Embalagem com dados de identificação do produto e	UND	3	R$ 39,20	R$ 117,60	R$ 39,50	R$ 118,50	R$ 39,75	R$ 119,25	R$ 39,48	R$ 118,45		
09	Pasta suspensa ica xa com 50 unid.	CX	300	R$ 3,50	R$ 1.050,00	R$ 3,75	R$ 1.125,00	R$ 3,60	R$ 1.080,00	R$ 3,62	R$ 1.085,00		
10	Envelope branco A-4 (caixa com 250 und)	CX	6	R$ 125,00	R$ 750,00	R$ 125,00	R$ 750,00	R$ 125,00	R$ 750,00	R$ 125,00	R$ 750,00		
11	Envelope pardo A-4 (caixa com 250 und)	CX	6	R$ 125,00	R$ 750,00	R$ 125,00	R$ 750,00	R$ 125,00	R$ 750,00	R$ 125,00	R$ 750,00		
12	Envelope ouro A-4 (caixa com 250 und)	CX	5	R$ 125,00	R$ 625,00	R$ 125,00	R$ 625,00	R$ 125,00	R$ 625,00	R$ 125,00	R$ 625,00		

13	Envelope para convite 162x229 mm	cx	1000	R$	0,50	R$	500,00	R$	0,50	R$	500,00	R$	0,53	R$	550,00	R$	0,53	R$	516,67
14	Fita adesiva transparente (48mm x 50m)	pct	20	R$	3,50	R$	70,00	R$	3,50	R$	70,00	R$	3,75	R$	75,00	R$	3,58	R$	71,67
15	Grampo para grampeador em arame de aço niquelado, medindo 26/6 (caixa com 5.000)	UND	60	R$	5,70	R$	342,00	R$	5,70	R$	342,00	R$	5,80	R$	345,00	R$	5,73	R$	344,00
16	Grampeador médio de mesa para grampo 26/6, corpo e base em aço na cor preta	UND	10	R$	22,90	R$	229,00	R$	22,95	R$	229,50	R$	23,00	R$	230,00	R$	22,95	R$	229,50
17	Marca texto amarelo, ponta chanfrada para linhas finas e grossas, tinta líquida, comprimento de 13,5 cm (caixa com 12 und)	CX	3	R$	35,00	R$	105,00	R$	33,90	R$	101,70	R$	35,95	R$	107,85	R$	34,95	R$	104,85
18	Pasta A-Z tamanho ofício (espessura 8 cm)	UND	50	R$	12,10	R$	605,00	R$	12,30	R$	615,00	R$	12,45	R$	622,50	R$	12,28	R$	614,17
19	Papel ofício A4 papel extra branco, PH alcalino, formato A4 (210 x 297 mm), gramatura 75g/m² (caixa c/ 10 resmas)	UND	10	R$	240,00	R$	2.400,00	R$	245,00	R$	2.450,00	R$	242,00	R$	2.420,00	R$	242,33	R$	2.423,33
20	Pasta Capa Dura	UND	100	R$	6,50	R$	650,00	R$	6,50	R$	650,00	R$	6,70	R$	670,00	R$	6,57	R$	656,67
21	Pasta Rápida	UND	160	R$	2,50	R$	400,00	R$	2,50	R$	400,00	R$	2,80	R$	448,00	R$	2,60	R$	416,00
22	Lapis Preto Nº 2 CX C/ 100	CX	1	R$	80,00	R$	80,00	R$	75,00	R$	75,00	R$	70,00	R$	70,00	R$	74,33	R$	74,33
23	Livro ATA 100 FLS	UND	20	R$	13,00	R$	260,00	R$	13,00	R$	260,00	R$	13,20	R$	264,00	R$	13,07	R$	261,33
24	Livro ATA 200 FLS	UND	10	R$	27,90	R$	279,00	R$	27,99	R$	279,90	R$	27,90	R$	279,00	R$	27,93	R$	279,30
25	Cola branca 90 gramas	CX	20	R$	2,50	R$	50,00	R$	2,50	R$	50,00	R$	2,50	R$	50,00	R$	2,50	R$	50,00
26	Extrator de grampos	UND	20	R$	2,80	R$	56,00	R$	2,80	R$	56,00	R$	2,80	R$	56,00	R$	2,80	R$	56,00
27	POST IT	UND	20	R$	8,60	R$	172,00	R$	8,60	R$	172,00	R$	8,60	R$	172,00	R$	8,60	R$	172,00
28	BORRACHA QUADRADA	CX	50	R$	1,00	R$	50,00	R$	1,10	R$	55,00	R$	1,00	R$	50,00	R$	1,03	R$	51,67
29	Corretivo 18 ml (caixa com 12und)	UND	3	R$	28,80	R$	86,40	R$	28,80	R$	86,40	R$	31,00	R$	93,00	R$	29,53	R$	88,60
30	Pen drive, interface USB 2.0, capacidade de armazenamento mínima de 32 (Trinta e dois) Gb.	UND	10	R$	42,00	R$	420,00	R$	42,00	R$	420,00	R$	42,00	R$	420,00	R$	42,00	R$	420,00
31	Tesoura Média	PCT	20	R$	7,90	R$	158,00	R$	7,95	R$	159,00	R$	7,85	R$	157,00	R$	7,87	R$	157,33
32	Perfurador de papel para dois furos, material metal, tipo pequeno, tratamento superficial pintado, capacidade de perfuração de 20 folhas, folhas com gramatura de 75 g/m² funcionamento manual	UND	5	R$	25,99	R$	129,95	R$	25,99	R$	129,95	R$	25,99	R$	129,95	R$	25,99	R$	129,95
33	Perfurador de papel para dois furos, material metal, tipo pequeno, tratamento superficial pintado, capacidade de perfuração de 40 folhas, folhas com gramatura de 75 g/m funcionamento manual	UND	10	R$	32,00	R$	320,00	R$	32,00	R$	320,00	R$	32,00	R$	320,00	R$	32,00	R$	320,00
34	Perfurador de papel para dois furos, material metal, tipo pequeno, tratamento superficial pintado, capacidade de perfuração de 70 folhas, folhas com gramatura de 75 g/m funcionamento manual	UND	10	R$	60,00	R$	600,00	R$	60,00	R$	600,00	R$	60,00	R$	600,00	R$	60,00	R$	600,00
35	Regua de poliestireno, transparente com impressão da graduação, legível sem falhas em milímetros e centímetros, sem deformidades ou rebarbas a fim de proporcionar um traçado retilíneo perfeito. Pacote com 25 unidades	PCT	1	R$	25,00	R$	25,00	R$	25,00	R$	25,00	R$	25,00	R$	25,00	R$	25,00	R$	25,00
36	Fita Adesiva Transparente Durex 12mm x 30m (Pacote com 4 unidades)	PCT	20	R$	3,60	R$	72,00	R$	3,60	R$	72,00	R$	3,80	R$	76,00	R$	3,67	R$	73,33
37	CD	UND	100	R$	1,50	R$	150,00	R$	1,50	R$	150,00	R$	1,50	R$	150,00	R$	1,50	R$	150,00
38	DVD	UND	100	R$	2,00	R$	200,00	R$	2,00	R$	200,00	R$	2,00	R$	200,00	R$	2,00	R$	200,00
39	Caneta Marcador permanente ponta fina 2mm (caixa com 12 unidades)	CX	2	R$	51,00	R$	102,00	R$	49,90	R$	99,80	R$	53,50	R$	107,00	R$	51,57	R$	103,13
40	Calculadora 8 dígitos	UND	10	R$	22,90	R$	229,00	R$	22,70	R$	227,00	R$	22,90	R$	229,00	R$	22,83	R$	228,33
41	Carbono (pacote com 100 unidades)	PCT	1	R$	44,90	R$	44,90	R$	44,99	R$	44,99	R$	44,90	R$	44,90	R$	44,93	R$	44,93
42	Plástico adesivo	M	20	R$	4,50	R$	90,00	R$	4,50	R$	90,00	R$	4,50	R$	90,00	R$	4,50	R$	90,00
43	Arquivo morto plástico	UND	50	R$	6,00	R$	300,00	R$	6,00	R$	300,00	R$	6,00	R$	300,00	R$	6,00	R$	300,00
44	Caneta escrita ouro	UND	10	R$	7,80	R$	78,00	R$	7,50	R$	75,00	R$	7,80	R$	78,00	R$	7,50	R$	75,00
45	Prancheta A-4 MDF	UND	20	R$	8,00	R$	160,00	R$	8,00	R$	160,00	R$	8,00	R$	160,00	R$	8,00	R$	160,00
46	Etiqueta para convite	PCT	20	R$	3,80	R$	76,00	R$	3,85	R$	77,00	R$	3,80	R$	76,00	R$	3,82	R$	76,33
47	Etiqueta para Pimaco	UND	100	R$	1,00	R$	100,00	R$	1,00	R$	100,00	R$	1,00	R$	100,00	R$	1,00	R$	100,00
48	Livro de ponto c/ 100 folhas	UND	10	R$	23,90	R$	239,00	R$	22,50	R$	225,00	R$	23,90	R$	239,00	R$	23,43	R$	234,33
49	Envelope meio ofício pardo	UND	1000	R$	0,40	R$	400,00	R$	0,45	R$	450,00	R$	0,40	R$	400,00	R$	0,42	R$	416,67
50	Envelope meio ofício branco	UND	1000	R$	0,40	R$	400,00	R$	0,45	R$	450,00	R$	0,40	R$	400,00	R$	0,42	R$	416,67
51	Fita crepe 18mm X 50m	UND	20	R$	4,00	R$	80,00	R$	4,00	R$	80,00	R$	4,00	R$	80,00	R$	4,00	R$	80,00
52	Pasta sanfonada 12 divisorias A-4	UND	10	R$	23,90	R$	239,00	R$	25,79	R$	257,90	R$	23,90	R$	239,00	R$	23,56	R$	235,63
53	Colchete nº8	CX	10	R$	6,50	R$	65,00	R$	6,50	R$	65,00	R$	6,50	R$	65,00	R$	6,50	R$	65,00
54	Cola em bastão 21g (caixa com 12 unidades)	CX	2	R$	25,00	R$	50,00	R$	25,00	R$	50,00	R$	25,00	R$	50,00	R$	25,00	R$	50,00
55	Papel Vergê	PCT	30	R$	16,00	R$	480,00	R$	15,50	R$	474,00	R$	16,00	R$	480,00	R$	15,83	R$	475,00
56	Estilete largo lâmina 18mm	UND	20	R$	2,00	R$	40,00	R$	2,00	R$	40,00	R$	2,00	R$	40,00	R$	2,00	R$	40,00
57	Agenda de anotações 2020	UND	10	R$	35,00	R$	350,00	R$	35,00	R$	350,00	R$	35,00	R$	350,00	R$	35,00	R$	350,00
VALO" OTAL				R$ 1.448,09		R$ 17.205,35		R$ 1.444,51		R$ 17.449,59		R$ 1.449,79		R$ 17.464,05		R$ 1.447,00		R$	17.373,10
VALOR TOTAL DO ITEM ==========				R$ 17.205,35															

Considerado o critério de menor valor global, a **LILIANE XAVIER DOS SANTOS, CNPJ/MF 19.137.811/0001-67,** apresentou a melhor proposta de execução do serviço objeto da Solicitação de Despesa, correspondente ao valor global de **R$ 17.205,35 (dezessete mil duzentos e cinco reais trinta e cinco centavos).**

A pessoa jurídica com regularidade fiscal para contratar, especialmente perante o Instituto Nacional da Seguridade Social (CND - Previdenciária) e perante o Fundo de Garantia e Tempo de Serviço (CRF-FGTS), conforme documentos em anexo.

Quanto à forma de contratação, temos entendimento idêntico ao exposto pela Assessoria Jurídica, tendo vista que os fundamentos legais e a justificativa fática apresentada se enquadra perfeitamente com a tipificação legal da Lei 8.666 de 21.06.1993, que assim preceitua:

> ***Art. 24. É dispensável a licitação:***
> ***(...)II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea a, do inciso II do artigo anterior, e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;***

Pelo exposto, esta comissão por maioria de seus membros, decidiu considerar dispensável licitação para contratação de empresa especializada no fornecimento de matérias de expediente para atender às necessidades da Câmara Municipal de Cruz das Almas, conforme especificações, junto ao prestador **LILIANE XAVIER DOS SANTOS,** para realização do serviço acima descrito.

Em tempo submete a presente deliberação ao Presidente da Câmara para que, se entender oportuna e adequada aos preceitos legais da administração, haja ratificação, conforme disposto no art. 26 da Lei 8.666/93.

Serrinha, 19 de janeiro de 2021.

KARLA VILANE OLIVEIRA SOUZA.
Presidente da CPL

EDVAN DOS SANTOS ARAÚJO.
Membro da CPL

TIAGO ALVES BARBOSA.

Av. Manoel Novais, Nº 735, Centro, Serrinha, Bahia. CEP: 48.700-000.
Tel.: 75.3261.2315 / 7930 – CNPJ:13.347.406/0001-97
E-mail: cmserrinha@hotmail.com

PODER LEGISTATIVO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

MAPA COMPARATIVO DE PREÇO

ITEM ÚNICO

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO PEDIDO	UNID	QTD	LILIANE XAVIER		JC MERCADISTA		SANDRA QUEIROZ		MÉDIA	
				UNIT.	TOTAL	V. UNIT.	V.TOTAL	V.UNIT.	V.TOTAL	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
01	Caixa arquivo (em poliondas)	UND	100	R$ 6,00	R$ 600,00	R$ 6,00	R$ 600,00	R$ 6,10	R$ 610,00	R$ 6,03	R$ 603,33
02	Classificador rápido (plástico, com trilho)	UND	100	R$ 1,80	R$ 180,00	R$ 1,90	R$ 190,00	R$ 1,90	R$ 190,00	R$ 1,87	R$ 186,67
03	Classificador plástico transparente com elástico	UND	15	R$ 2,00	R$ 30,00	R$ 2,10	R$ 31,50	R$ 2,10	R$ 31,50	R$ 2,07	R$ 31,00
04	Classificador poliondas 4 cm	UND	15	R$ 1,50	R$ 22,50	R$ 1,65	R$ 24,75	R$ 1,50	R$ 22,50	R$ 1,55	R$ 23,25
05	Caneta esferográfica azul – bico de aço (embalagem com 50 unidades)	UND	20	R$ 35,00	R$ 700,00	R$ 35,00	R$ 700,00	R$ 35,20	R$ 704,00	R$ 35,07	R$ 701,33
06	Clips de aço, paralelo, galvanizado, 2/0 (embalagem com 50)	UND	100	R$ 2,00	R$ 200,00	R$ 2,00	R$ 200,00	R$ 2,10	R$ 210,00	R$ 2,03	R$ 203,33
07	Clips de aço, paralelo, galvanizado, 8/0 (embalagem com 50)	UND	100	R$ 2,50	R$ 250,00	R$ 2,70	R$ 270,00	R$ 2,60	R$ 260,00	R$ 2,60	R$ 260,00
08	BANDEJA, para papel, 03 bandeja, em acrilico, estrutura fixa, na cor fume, dimensoes 260 x 350 mm, podendo variar +/- 5%. Embalagem com dados de identificacao do produto e marca do fabricante.	UND	3	R$ 39,20	R$ 117,60	R$ 39,50	R$ 118,50	R$ 39,75	R$ 119,25	R$ 39,48	R$ 118,45
09	Pasta suspensa (caixa com 50 und)	CX	300	R$ 3,50	R$ 1.050,00	R$ 3,75	R$ 1.125,00	R$ 3,60	R$ 1.080,00	R$ 3,62	R$ 1.085,00
10	Envelope branco A-4 (caixa com 250 und)	CX	6	R$ 125,00	R$ 750,00	R$ 125,00	R$ 750,00	R$ 125,00	R$ 750,00	R$ 125,00	R$ 750,00
11	Envelope pardo A-4 (caixa com 250 und)	CX	6	R$ 125,00	R$ 750,00	R$ 125,00	R$ 750,00	R$ 125,00	R$ 750,00	R$ 125,00	R$ 750,00
12	Envelope ouro A-4 (caixa com 250 und)	CX	5	R$ 125,00	R$ 625,00	R$ 125,00	R$ 625,00	R$ 125,00	R$ 625,00	R$ 125,00	R$ 625,00
13	Envelope para convite 162x229 mm	cx	1000	R$ 0,50	R$ 500,00	R$ 0,50	R$ 500,00	R$ 0,55	R$ 550,00	R$ 0,52	R$ 516,67
14	Fita adesiva transparente (48mm x 50m)	pct	20	R$ 3,50	R$ 70,00	R$ 3,50	R$ 70,00	R$ 3,75	R$ 75,00	R$ 3,58	R$ 71,67
15	Grampo para grampeador em arame de aço niquelado, medindo 26/6 (caixa com 5.000)	UND	60	R$ 5,70	R$ 342,00	R$ 5,70	R$ 342,00	R$ 5,80	R$ 348,00	R$ 5,73	R$ 344,00
16	Grampeador médio de mesa para grampo 26/6, corpo e base em aço na cor preta	UND	10	R$ 22,90	R$ 229,00	R$ 22,95	R$ 229,50	R$ 23,00	R$ 230,00	R$ 22,95	R$ 229,50
17	Marca texto amarelo, ponta chanfrada para linhas finas e grossas, tinta líquida, comprimento de 13,5 cm (caixa com 12 und)	CX	3	R$ 35,00	R$ 105,00	R$ 33,90	R$ 101,70	R$ 35,95	R$ 107,85	R$ 34,95	R$ 104,85
18	Pasta A-Z tamanho ofício (espessura 8 cm)	UND	50	R$ 12,10	R$ 605,00	R$ 12,30	R$ 615,00	R$ 12,45	R$ 622,50	R$ 12,28	R$ 614,17
19	Papel ofício A4 papel extra branco, PH alcalino, formato A4 (210 x 297 mm), gramatura 75g/m² (caixa c/ 10 resmas)	UND	10	R$ 240,00	R$ 2.400,00	R$ 245,00	R$ 2.450,00	R$ 242,00	R$ 2.420,00	R$ 242,33	R$ 2.423,33
20	Pasta Capa Dura	UND	100	R$ 6,50	R$ 650,00	R$ 6,50	R$ 650,00	R$ 6,70	R$ 670,00	R$ 6,57	R$ 656,67
21	Pasta Rápida	UND	160	R$ 2,50	R$ 400,00	R$ 2,50	R$ 400,00	R$ 2,80	R$ 448,00	R$ 2,60	R$ 416,00
22	Lápis Preto N° 2 CX C/ 100	CX	1	R$ 80,00	R$ 80,00	R$ 73,00	R$ 73,00	R$ 70,00	R$ 70,00	R$ 74,33	R$ 74,33
23	Livro ATA 100 FLS	UND	20	R$ 13,00	R$ 260,00	R$ 13,00	R$ 260,00	R$ 13,20	R$ 264,00	R$ 13,07	R$ 261,33
24	Livro ATA 200 FLS	UND	10	R$ 27,90	R$ 279,00	R$ 27,99	R$ 279,90	R$ 27,90	R$ 279,00	R$ 27,93	R$ 279,30

25	Cola branca 90 gramas	CX	20	R$	2,50	R$	50,00	R$	2,50	R$	50,00	R$	2,50	R$	50,00	R$	2,50	R$	50,00
26	Extrator de grampos	UND	20	R$	2,80	R$	56,00	R$	2,80	R$	56,00	R$	2,80	R$	56,00	R$	2,80	R$	56,00
27	POST IT	UND	20	R$	8,60	R$	172,00	R$	8,60	R$	172,00	R$	8,60	R$	172,00	R$	8,60	R$	172,00
28	BORRACHA QUADRADA	CX	50	R$	1,00	R$	50,00	R$	1,10	R$	55,00	R$	1,00	R$	50,00	R$	1,03	R$	51,67
29	Corretivo 18 ml (caixa com 12und)	UND	3	R$	28,80	R$	86,40	R$	28,80	R$	86,40	R$	31,00	R$	93,00	R$	29,53	R$	88,60
30	Pen drive, interface USB 2.0, capacidade de armazenamento mínima de 32 (Trinta e dois) Gb.	UND	10	R$	42,00	R$	420,00	R$	42,00	R$	420,00	R$	42,00	R$	420,00	R$	42,00	R$	420,00
31	Tesoura Média	PCT	20	R$	7,80	R$	156,00	R$	7,95	R$	159,00	R$	7,85	R$	157,00	R$	7,87	R$	157,33
32	Perfurador de papel para dois furos, material metal, tipo pequeno, tratamento superficial pintado, capacidade de perfuração de 20 folhas, folhas com gramatura de 75 g/m² funcionamento manual.	UND	5	R$	25,99	R$	129,95	R$	25,99	R$	129,95	R$	25,99	R$	129,95	R$	25,99	R$	129,95
33	Perfurador de papel para dois furos, material metal, tipo pequeno, tratamento superficial pintado, capacidade de perfuração de 40 folhas, folhas com gramatura de 75 g/m funcionamento manual.	UND	10	R$	32,00	R$	320,00	R$	32,00	R$	320,00	R$	32,00	R$	320,00	R$	32,00	R$	320,00
34	Perfurador de papel para dois furos, material metal, tipo pequeno, tratamento superficial pintado, capacidade de perfuração de 70 folhas, folhas com gramatura de 75 g/m funcionamento manual.	UND	10	R$	60,00	R$	600,00	R$	60,00	R$	600,00	R$	60,00	R$	600,00	R$	60,00	R$	600,00
35	Régua de poliestireno, transparente, com impressão da graduação, legível sem falhas em milímetros e centímetros, sem deformidades ou rebarbas a fim de proporcionar um traçado retilíneo perfeito. Pacote com 25 unidades.	PCT	1	R$	25,00	R$	25,00	R$	25,00	R$	25,00	R$	25,00	R$	25,00	R$	25,00	R$	25,00
36	Fita Adesiva Transparente Durex 12mmx30m (Pacote com 4 unidades)	PCT	20	R$	3,60	R$	72,00	R$	3,60	R$	72,00	R$	3,80	R$	76,00	R$	3,67	R$	73,33
37	CD	UND	100	R$	1,50	R$	150,00	R$	1,50	R$	150,00	R$	1,50	R$	150,00	R$	1,50	R$	150,00
38	DVD	UND	100	R$	2,00	R$	200,00	R$	2,00	R$	200,00	R$	2,00	R$	200,00	R$	2,00	R$	200,00
39	Caneta Marcador permanente ponta fina 2mm (caixa com 12 unidades)	CX	2	R$	51,00	R$	102,00	R$	49,90	R$	99,80	R$	53,80	R$	107,60	R$	51,57	R$	103,13
40	Calculadora 8 digitos	UND	10	R$	22,90	R$	229,00	R$	22,70	R$	227,00	R$	22,90	R$	229,00	R$	22,83	R$	228,33
41	Carbono (pacote com 100 unidades)	PCT	1	R$	44,90	R$	44,90	R$	44,99	R$	44,99	R$	44,90	R$	44,90	R$	44,93	R$	44,93
42	Plastico adesivo	M	20	R$	4,50	R$	90,00	R$	4,50	R$	90,00	R$	4,50	R$	90,00	R$	4,50	R$	90,00
43	Arquivo morto plastico	UND	50	R$	6,00	R$	300,00	R$	6,00	R$	300,00	R$	6,00	R$	300,00	R$	6,00	R$	300,00
44	Caneta escrita ouro	UND	10	R$	7,80	R$	78,00	R$	7,80	R$	78,00	R$	7,80	R$	78,00	R$	7,80	R$	78,00
45	Prancheta A-4 MDF	UND	20	R$	8,00	R$	160,00	R$	8,00	R$	160,00	R$	8,00	R$	160,00	R$	8,00	R$	160,00
46	Etiqueta para convite	PCT	20	R$	3,80	R$	76,00	R$	3,85	R$	77,00	R$	3,80	R$	76,00	R$	3,82	R$	76,33
47	Etiqueta para Pimaco	UND	100	R$	1,00	R$	100,00	R$	1,00	R$	100,00	R$	1,00	R$	100,00	R$	1,00	R$	100,00
48	Livro de ponto c/ 100 folhas	UND	10	R$	23,90	R$	239,00	R$	22,50	R$	225,00	R$	23,90	R$	239,00	R$	23,43	R$	234,33
49	Envelope meio ofício pardo	UND	1000	R$	0,40	R$	400,00	R$	0,45	R$	450,00	R$	0,40	R$	400,00	R$	0,42	R$	416,67
50	Envelope meio ofício branco	UND	1000	R$	0,40	R$	400,00	R$	0,45	R$	450,00	R$	0,40	R$	400,00	R$	0,42	R$	416,67
51	Fita crepe 18mm X 50m	UND	20	R$	4,00	R$	80,00	R$	4,00	R$	80,00	R$	4,00	R$	80,00	R$	4,00	R$	80,00

52	Pasta sanfonada 12 divisorias A-4	UND	10	R$	23,90	R$	239,00	R$	23,79	R$	237,90	R$	23,90	R$	239,00	R$	23,86	R$	238,63
53	Colchete n°8	CX	10	R$	6,50	R$	65,00	R$	6,50	R$	65,00	R$	6,50	R$	65,00	R$	6,50	R$	65,00
54	Cola em bastão 21g (caixa com 12 unidades)	CX	2	R$	25,00	R$	50,00	R$	25,00	R$	50,00	R$	25,00	R$	50,00	R$	25,00	R$	50,00
55	Papel Vergê	PCT	30	R$	16,00	R$	480,00	R$	15,80	R$	474,00	R$	16,00	R$	480,00	R$	15,93	R$	478,00
56	Estilete largo lâmina 18mm	UND	20	R$	2,00	R$	40,00	R$	2,00	R$	40,00	R$	2,00	R$	40,00	R$	2,00	R$	40,00
57	Agenda de anotações 2020	UND	10	R$	35,00	R$	350,00	R$	35,00	R$	350,00	R$	35,00	R$	350,00	R$	35,00	R$	350,00
VALOR TOTAL				R$	1.448,69	**R$**	**17.205,35**	R$	1.444,51	**R$**	**17.449,89**	R$	1.449,79	**R$**	**17.464,05**	R$	1.447,66	**R$**	**17.373,10**
VALOR TOTAL DO ITEM ==========>				**R$ 17.205,35**															

AUTUAÇÃO

Aos vinte dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um, na sede da CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA, foi encaminhada ao Senhor Presidente do Legislativo Municipal, Solicitação de Despesa, oriunda da Chefe de gabinete, contendo a solicitação e/ou requisição do material/serviço com a descrição clara e suficiente do objeto da contratação, identificação do recurso próprio para fazer face à despesa, autorização do ordenador de despesa para abertura do processo, justificativas do preço a ser contratado e/ou propostas de preços, ou seja, todos os requisitos da dispensa de licitação, consoante parecer jurídico e ratificação do Presidente da Câmara Municipal de Cruz das Almas para a deflagração do procedimento de dispensa arrimada no art. 24, inc. II, da Lei n° 8.666/93, pelo que autuo este processo interno sob o n° **DISPENSA Nº 009/2021.**

Assim para constar eu, Karla Vilane Oliveira Souza, Presidente da Comissão de Licitação, faço o presente registro e autuação.

KARLA VILANE OLIVEIRA SOUZA.
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 011/2021.
DISPENSA N° 009/2021

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Face ao parecer da Assessoria Jurídica e da Comissão Permanente de Licitações encontrando-se o Processo Administrativo regularmente instruído na forma da Lei n.º 8.666/93 e alterações vigentes, **RATIFICO** a mencionada declaração de dispensa para contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de expediente para atender às necessidades da Câmara Municipal de Serrinha, conforme especificações, junto a empresa **LILIANE XAVIER DOS SANTOS, CNPJ/MF 19.137.811/0001-67**, cujo valor global da contratação será de R$ 17.205,35 (dezessete mil duzentos e cinco reais trinta e cinco centavos), a fim de que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

Registre-se, cumpra-se, publique-se, emita-se a Nota de Empenho e lavre-se o Contrato, caso não possa ser substituído por outro instrumento.

Serrinha, 20 de janeiro de 2021.

ALEXANDRO DOS REIS MENEZES.
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA.

Estado da Bahia
CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 011/2021; **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº** 009/2021; **FUNDAMENTO LEGAL**: LICITAÇÃO DISPENSÁVEL, ART. 24, II, DA LEI 8666/93 **CONTRATANTE**: CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA; **CONTRATADA:** LILIANE XAVIER DOS SANTOS, **CNPJ/MF** 19.137.811/0001-67; **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES; **VALOR:** R$ 17.205,35 (DEZESSTE MIL DUZENTOS E CINCO REAIS TRINTA E CINCO CENTAVOS); **COBERTURA ORÇAMENTÁRIA:** 01 - CÂMARA MUNICIPAL; 2.001 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA CÂMARA; 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO; FONTE: 00 - RECURSOS ORDINÁRIOS; **DATA DA ASSINATURA:** 20/01/2021. **PELA CONTRATADA:** LILIANE XAVIER DOS SANTOS **E PELO CONTRATANTE:** ALEXANDRO DOS REIS MENEZES - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011/2021.
DISPENSA Nº 009/2021

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Face ao parecer da Assessoria Jurídica e da Comissão Permanente de Licitações encontrando-se o Processo Administrativo regularmente instruído na forma da Lei n.º 8.666/93 e alterações vigentes, **RATIFICO** a mencionada declaração de dispensa para contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de expediente para atender às necessidades da Câmara Municipal de Serrinha, conforme especificações, junto a empresa **LILIANE XAVIER DOS SANTOS, CNPJ/MF 19.137.811/0001-67**, cujo valor global da contratação será de R$ 17.205,35 (dezessete mil duzentos e cinco reais trinta e cinco centavos), a fim de que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

Registre-se, cumpra-se, publique-se, emita-se a Nota de Empenho e lavre-se o Contrato, caso não possa ser substituído por outro instrumento.

Serrinha, 20 de janeiro de 2021.

ALEXANDRO DOS REIS MENEZES.
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA.

CERTIFICAÇÃO DIGITAL SOBRE O CÓDIGO DE CONTROLE: 2021CMSERRINHABA - ICP - Controle Pessoal 202100002

Este documento foi assinado digitalmente por certificação ICP-BRASIL / Versão eletrônica disponível pelo portal www.indap.org.br

CONTRATO Nº 011/2021 - TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE QUE ENTE SI CELEBRAM A CAMARA MUNICIPAL DE SERRINHA E LILIANE XAVIER DOS SANTOS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA, pessoa jurídica de direito interno, inscrita no CNPJ sob o nº 13.347.406/0001-97, com sede administrativa na Av. Manoel Novais, nº 735, Serrinha - BA, CEP: 48700-000 por seu Presidente Municipal Sr. Alexandro dos Reis Menezes, brasileiro, casado, portador de RG nº 06.358.948-66, inscrito no CPF sob o nº 811.128.665-15, doravante denominado **CONTRATANTE,** e a Empresa **LILIANE XAVIER DOS SANTOS**, CNPJ nº. 19.137.811/0001-67, com sede Avenida Antônio Carlos Magalhães, n° 1437, URBIS II - Bahia, CEP 48.700-000, neste ato representado na forma dos seus Estatutos/Regimento/Contrato Social, pelo Sra. **LILIANE XAVIER DOS SANTOS**, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade nº MG11008159 SSP BA, inscrito no CPF sob o nº 066.640.416-00, aqui denominada CONTRATADA com base na Dispensa nº 009/2021, disposições da Lei Federal nº. 10.520/02 e, subsidiariamente a Lei nº. 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e do Processo Administrativo nº. 011/2021 resolvem celebrar o presente Contrato Prestação de Serviços, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação foi dispensada de licitação com fundamento no art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, mediante ato de ratificação exarado no **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011/2021**, correspondente a **DISPENSA Nº 009/20210.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

Contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de expediente para atender às necessidades da Câmara Municipal de Serrinha, conforme especificações.

Parágrafo Único - O Regime de Execução dos Serviços será o de empreitada por preço unitário.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO

O preço pela execução do serviço é o global de R$ 17.205,35 (dezessete mil duzentos e cinco reais e trinta e cinco centavos), sendo pago mensalmente à medida que o serviço for prestado, devendo os valores pertinentes serem pagos pela **CONTRATANTE**, na conta corrente do **CONTRATADO**, em até trinta dias da data da apresentação da Nota Fiscal.

CLÁUSULA QUARTA - DA DESPESA

Os recursos orçamentários para a execução do objeto do CONTRATO serão atendidos pela dotação orçamentária seguinte:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PROJETO/ ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR ESTIMADO/ RESERVADO
01- CAMARA MUNICICPAL	2.001 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA CÂMARA.	3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO	00	R$ 17.205,35

CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mensalmente e à vista, até o 15º (décimo quinto) dia do mês subsequente ao da execução do serviço, observada a ordem cronológica de sua exigibilidade, mediante a apresentação dos originais da nota fiscal/fatura, acompanhada das seguintes comprovações:

a) regularidade junto ao INSS-CND;
b) regularidade junto ao FGTS-CRF;

§ 1º - Observadas as exigências retro, o pagamento será realizado mediante transferência ou depósito bancário em nome da CONTRATADA ou, excepcionalmente, mediante cheque nominal retirado no Financeiro da Câmara Municipal.

§ 2º - A não observância do prazo previsto para apresentação da nota fiscal/fatura ou a sua apresentação com incorreções ensejará a prorrogação do prazo de pagamento por igual número de dias a que corresponderem os atrasos e/ou as incorreções verificadas.

§ 3º - Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA na pendência de qualquer uma das situações abaixo especificadas, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira:

a) atestação de conformidade do serviço executado;
b) comprovação de regularidade junto à Seguridade Social (CND), ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF).

§ 4º - Havendo erro na nota fiscal/fatura ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, a nota fiscal/fatura será devolvida à CONTRATADA pela fiscalização e o pagamento ficará pendente, até que a mesma providencie as medidas saneadoras.

§ 5º - A contagem do prazo para pagamento iniciar-se-á após reapresentação do documento fiscal, fato esse que não poderá acarretar qualquer ônus adicional para o CONTRATANTE, nem deverá haver prejuízo da execução dos serviços pela CONTRATADA.

§ 6º - O CONTRATANTE pode deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos deste contrato.

§ 7º - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que os encargos moratórios devidos pelo CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo pagamento da nota fiscal/fatura, a serem incluídos na fatura do mês seguinte ao da ocorrência, são calculados por meio da aplicação da seguinte fórmula: **EM = I x N x VP**, onde:

EM = Encargos moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela em atraso.
I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = \frac{i}{365} \qquad I = \frac{6/100}{365} \qquad I = 0{,}00016438$$

Onde i = taxa percentual anual no valor de 6%.

CLAÚSULA SEXTA - DA MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DA PROPOSTA - REAJUSTAMENTO E REVISÃO

Os preços são fixos e irreajustáveis durante o transcurso do prazo de 12 meses da data de apresentação da proposta, após o que a concessão de reajustamento será feita mediante a aplicação do INPC/IBGE.

Parágrafo Único - A revisão de preços dependerá de requerimento do interessado quando visar recompor o preço que se tornou *insuficiente*, instruído com a documentação que comprove o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, devendo ser instaurada pela própria administração quando colimar recompor o preço que se tornou *excessivo*.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

O início da execução dos serviços, objeto deste contrato, ocorrerá imediatamente após o recebimento pela CONTRATADA da Ordem de Serviço emitida pelo CONTRATANTE.

§ 1º - A CONTRATADA prestará os serviços mediante a apresentação da "Ordem de Serviço", devidamente preenchida, datada e assinada por funcionário autorizado, conforme modelo previamente apresentado pela CONTRATANTE.

§ 3º - Em caso de rejeição do serviço pela fiscalização da CONTRATANTE, panes, casos fortuitos ou de força maior, a CONTRATADA deverá providenciar alternativas de prestação do serviço contratado no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, após o recebimento da formalização de descontinuidade do serviço emitida pelo CONTRATANTE, sob pena de sofrer as sanções previstas no presente contrato.

CLÁUSULA OITAVA - DO RECEBIMENTO DO OBJETO

O objeto do CONTRATO será recebido, provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do serviço com a especificação, até 05 (cinco) dias úteis da medição do mesmo, envolvendo cada uma de suas parcelas mensais, acompanhado da nota fiscal/fatura representativa do serviço executado, na forma do art. 73 da Lei no 8.666/1993.

§ 1º- Na hipótese de rejeição no todo ou em parte do(s) serviço(s) executado(s), a CONTRATADA deverá corrigi-los no prazo estabelecido pela CONTRATANTE, observadas às condições fixadas para a correspondente execução.

§ 2º- Havendo impossibilidade de que seja(m) corrigido(s) o serviço o valor correspondente será objeto de desconto da importância mensal devida à CONTRATADA, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

§ 3º - O recebimento definitivo será levado a efeito no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório, ou do término da(s) eventual(is) correção(ões), devidamente atestada(s) como regular(es), por meio de termo de recebimento definitivo firmado por parte do servidor responsável.

CLÁUSULA NONA - DOS ENCARGOS DO CONTRATANTE

Cabe ao CONTRATANTE:

I - expedir Ordem de Serviço, com antecedência mínima de 02 (dois) dias úteis da data de inicio da entrega do objeto solicitado;

II - prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitados pelo representante da CONTRATADA;

III - solicitar a correção do serviço que não atenderem às especificações do objeto contratado;

IV - solicitar a execução dos serviços objeto deste contrato mediante a expedição de Ordem de Serviço;

V - notificar à CONTRATADA, por escrito, a ocorrência de eventuais falhas ou imperfeições na execução do serviço, fixando prazo para sua correção.

VI - designar servidores do CONTRATANTE para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93;

VII - fornecer a relação dos locais e/ou prepostos a serviço do CONTRATANTE, autorizados a receberem o serviço;

VIII - fornecer à CONTRATADA, nomes e modelos de assinaturas dos responsáveis por liberar autorizações para guia de abastecimento.

CLÁUSULA DÉCIMA - DOS ENCARGOS DA CONTRATADA

Cabe à CONTRATADA o cumprimento das seguintes obrigações:

I - responder pelos danos causados diretamente à Administração ou aos bens do CONTRATANTE, ou ainda a terceiros, durante a execução deste contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;

II - corrigir os serviços que não atenderem às especificações do objeto, no prazo estabelecido neste contrato;

III - comunicar à Administração do CONTRATANTE qualquer anormalidade constatada e prestar os esclarecimentos solicitados;

IV - manter, durante o período de contratação, o atendimento das condições de habilitação exigidas na licitação.

V - credenciar, junto ao CONTRATANTE, preposto para representá-la sempre que for necessário, prestando os esclarecimentos e atendendo às reclamações que por ventura surgirem durante a execução do contrato;

VI - responsabilizar-se por todos os custos diretos e indiretos relativos à execução do objeto deste Contrato, incluindo despesas com deslocamento, bem como todos os encargos securitários, sociais, trabalhistas, tributários e previdenciários, ou que venham a ser devidos em razão da avença;

VII - observar e adotar todas as normas de segurança e prevenção a incêndio, recomendadas por Lei.

§ 1º - À CONTRATADA cabe assumir a responsabilidade por:

I - todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o CONTRATANTE;

II - todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionada à execução deste contrato, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência;

III - encargos fiscais e comerciais resultantes desta contratação.

§ 2º - A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos estabelecidos no item anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração do CONTRATANTE, nem pode onerar o objeto deste contrato, razão pela qual a CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o CONTRATANTE.

§ 3º - São expressamente vedadas à CONTRATADA:

I - a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do CONTRATANTE durante a vigência deste contrato;

II - a veiculação de publicidade acerca deste contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração do CONTRATANTE.

§ 4º - Os trabalhos deverão ser executados de forma a garantir os melhores resultados, cabendo à CONTRATADA otimizar a gestão de seus recursos humanos e materiais, tendo em conta a qualidade do serviço executado e à satisfação da CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

A CONTRATANTE manterá profissional para acompanhar a execução do objeto do presente CONTRATO, exercendo a fiscalização em todos os seus aspectos, competindo-lhe ainda a verificação e recebimento do serviço executado, para fins de pagamento e demais exigências legais.

§ 1º - A presença da fiscalização da CONTRATANTE não diminui ou exclui qualquer obrigação/responsabilidade da CONTRATADA.

§ 2º - O fiscal do contrato pode sustar qualquer serviço que esteja sendo executado em desacordo com o especificado, sempre que essa medida se tornar necessária.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - TRANSFERÊNCIA E SUBCONTRATAÇÃO

A CONTRATADA não poderá transferir ou subcontratar totalmente o objeto deste Contrato a terceiros, sob pena de rescisão.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

Não será exigida a garantia para execução do presente Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

Este CONTRATO poderá ser alterado nos termos do disposto no artigo 65 da Lei nº 8.666/93, e alterações, mediante o correspondente Termo Aditivo.

Parágrafo único - A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem no(s) serviço(s), até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do CONTRATO, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes, que poderão ultrapassar o limite indicado, na forma do Art. 65, § 1º da lei 8.666/93 e posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS PENALIDADES PELAS INFRAÇÕES CONTRATUAIS E INADIMPLÊNCIA DAS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS

Em caso de inexecução do objeto do CONTRATO, erro na execução, execução imperfeita, mora na execução ou inadimplência contratual, a CONTRATADA estará sujeita, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, às penalidades previstas nos artigos 77 a 80, 86, 87 e 88 da Lei nº 8.666/93 e alterações.

§ 1º - A inexecução parcial ou total do Contrato ensejará a suspensão ou a imposição da declaração de idoneidade para licitar e contratar com o Município e multa, de acordo com a gravidade da infração:

a) Multa será de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso do não cumprimento do objeto contratado;

b) Multa de 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o 30º (trigésimo) dia de atraso sobre o valor da parte do serviço não executado;

c) Multa de 0,7 % (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do serviço não realizado, por cada dia subsequente ao 30º (trigésimo).

§ 2º - O valor das multas será, obrigatoriamente, deduzido do pagamento do objeto executado com atraso, ou de outros créditos, relativo ao mesmo Contrato, eventualmente existentes.

§ 3º - As multas previstas nesta cláusula não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a CONTRATADA da responsabilidade de perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

§ 4º - Retenção de pagamento enquanto perdurarem quaisquer pendências do CONTRATADO, junto ao CONTRATANTE. Durante esse período não incidirá atualização monetária.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA RESCISÃO

A inexecução total ou parcial deste contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei n.º 8.666/93.

§ 1º - A rescisão deste contrato pode ser:
a) determinada por ato unilateral e escrito do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias, exceto quanto ao inciso XVII;
b) amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência para o CONTRATANTE;
c) judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

§ 2º - A rescisão administrativa ou amigável deve ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

§ 3º - Os casos de rescisão contratual devem ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste contrato é até 20 de janeiro de 2021 contados a partir da data de sua assinatura, passível de prorrogação por igual(is) e sucessivo (s) período(s), condicionado, de um lado, ao interesse das partes, manifestado com antecedência mínima de 15 (quinze) dias de seu término, e, de outro, à existência de dotação específica no(s) orçamento(s).

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - TOLERÂNCIA

Caso uma das partes contratantes, em benefício de outra, permitir, mesmo por omissão, a inobservância, no todo ou em parte, de qualquer cláusula ou condição do Contrato, e/ou documentos que o integram, tal fato não poderá liberar, desonerar ou de qualquer forma afetar ou prejudicar essas mesmas cláusulas e condições, as quais permanecerão inalteradas, como se nenhuma tolerância houvesse ocorrido.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DO FORO

As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas Foro da Cidade de Serrinha, Estado da Bahia, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Serrinha, 20 de janeiro de 2021.

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA

Liliane Xavier dos Santos

LILIANE XAVIER DOS SANTOS.

Testemunhas:

1º _____
CPF:

2º _____
CPF:

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 011/2021; **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº** 009/2021; **FUNDAMENTO LEGAL**: LICITAÇÃO DISPENSÁVEL, ART. 24, II, DA LEI 8666/93 **CONTRATANTE**: CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA; **CONTRATADA:** LILIANE XAVIER DOS SANTOS, **CNPJ/MF** 19.137.811/0001-67; **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES; **VALOR:** R$ 17.205,35 (DEZESSTE MIL DUZENTOS E CINCO REAIS TRINTA E CINCO CENTAVOS); **COBERTURA ORÇAMENTÁRIA:** 01 – CÂMARA MUNICIPAL; 2.001 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA CÂMARA; 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO; FONTE: 00 – RECURSOS ORDINÁRIOS; **DATA DA ASSINATURA:** 20/01/2021. **PELA CONTRATADA:** LILIANE XAVIER DOS SANTOS **E PELO CONTRATANTE:** ALEXANDRO DOS REIS MENEZES - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA.

CERTIFICAÇÃO DIGITAL SOBRE O CÓDIGO DE CONTROLE: 2017CMSERRINHABA - ICP - Controle Pessoal 202100001

Este documento foi assinado digitalmente por certificação ICP-BRASIL / Versão eletrônica disponível pelo portal www.indap.org.br